

# EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA EM MEDICINA VETERINÁRIA (PRIMV)

#### 2020

A Diretora da Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais (EV/UFMG) torna público, por meio deste Edital, as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de Médicos Veterinários Residentes que ingressarão no Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária da Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais (PRIMV EV/UFMG) em 2020.

A Residência Integrada em Medicina Veterinária da EV/UFMG foi autorizada pela Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da UFMG e pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) em 2011.

Essa modalidade de formação pós-graduada, especialização *lato sensu*, é caracterizada pelo treinamento em serviço e foi regulamentada pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e pela Portaria Interministerial nº 2.117, de 03 de novembro de 2005 que define diretrizes e estratégias para a implementação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

#### 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	23/10 a
	05/11/2019
Prazo final para o recolhimento da taxa de inscrição	05/11/2019
Prazo final para solicitação de condição adequada para	
realização da prova por candidato com necessidade especial	01/11/2019
Prazo final para solicitação da candidata lactante o direito de	01/11/2019
amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante	
a realização de provas	
Prazo final para solicitação de isenção de inscrição	01/11/2019
Prazo final para comunicação por e-mail, pela Secretaria do	04/11/2019
PRIMV, do resultado da avaliação de isenção de inscrição, aos	
solicitantes	
Prazo final para recursos do resultado da solicitação de	05/11/2019
isenção de inscrição	

Universidade Federal de Minas Gerais Escola de Veterinária Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária Av. Antônio Carlos, 6627 -

Caixa Postal 567 – CEP 30123-970 Belo Horizonte – Minas Gerais Telefone: (31) 3409-2264 www.vet.ufmg.br





Prazo final para comunicação por e-mail, pela Secretaria do	06/11/2019
PRIMV, do resultado do recurso da avaliação de isenção de	
inscrição, aos solicitantes	
Prova 1 <sup>a</sup> Etapa	01/12/2019
Divulgação do gabarito da 1º Etapa	01//12/2019
Prazo final para recursos contra questões da prova da 1ª Etapa	03/12/2019 até as
	12: 00 horas
Divulgação do resultado da 1º Etapa	04/12/2019
Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa	05/12//2019
Entrega do Curriculum Vitae comprovado pelos candidatos	
aprovados na 1º Etapa	09/12/2019
Prova 2ª Etapa (Prova teórico-prática)	09/12/2019 e
	10/12/2019
Resultado da 2ª Etapa	12/12/2019
Prazo para recursos contra o resultado da 2ª Etapa	16/12/2019 até as
	10:00 horas
Resultado final	17/12/2019
Matrículas – 1ª Chamada	03/02/2020
Matrículas – 2ª Chamada	06/02/2020
Data final da entrega do registro profissional pelos aprovados	01/03/2020
(CRMV-MG)	
Devolução do Curriculum Vitae dos candidatos não	Até 03/03/2020
selecionados	
Início do Programa	02/03/2020
Prazo final de convocação de excedentes	07/03/2020

# 2. DO PROGRAMA OFERTADO:

## 2.1. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA EM MEDICINA VETERINÁRIA

Área Profissional: Medicina Veterinária

Duração do Programa: 02 (dois) anos

Carga horária semanal: 60 horas

Carga horária total do programa: 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas

sendo 4.620 (quatro mil, seiscentos e vinte) horas práticas





Modalidade do Curso: Tempo integral e dedicação exclusiva (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

Certificação: A obtenção do Certificado de Conclusão do Programa de Residência está condicionada à aprovação do Médico Veterinário Residente em todos os semestres, à aprovação e entrega, após correções da banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Residência, no prazo máximo de 30 dias da defesa (TCR).

Remuneração: O Profissional da Saúde Residente receberá mensalmente, durante todo o Programa de Residência, uma bolsa, em valores atuais de R\$ 3.330,43 (Três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação (MEC), e que estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

A oferta de bolsa supracitada, para os candidatos aprovados, de acordo com as vagas deste edital, estão condicionadas à disponibilidade de recursos financeiros e orcamentários do Ministério da Educação, que é o financiador das bolsas do Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária da UFMG.

Cenário de prática dos residentes:

Hospital Veterinário da UFMG

Escola de Veterinária da UFMG

Fazenda Experimental Professor Hélio Barbosa da Escola de Veterinária da UFMG

Gerência de Controle de Zoonoses/SMSA

**Frequência:** A frequência será apurada diariamente por meio eletrônico.





# 2.2. VAGAS SEGUNDO ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:

Áreas de Concentração	Número de Vagas
Anestesiologia em Animais de Companhia	2 (duas)
Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia	5 (cinco)
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	1 (uma)
Clínica Médica de Animais de Companhia	5 (cinco)
Clínica Médica de Equinos	2 (duas)
Clínica Médica de Ruminantes	2 (duas)
Diagnóstico por Imagem em Animais de Companhia	2 (duas)
Patologia Animal	2 (duas)
Patologia Clínica Veterinária	4 (quatro)
Sanidade e Diagnóstico de Doenças Animais e Zoonóticas	1 (uma)
Saúde Pública com ênfase em Zoonoses e Controle	1 (uma)
Populacional de Cães e Gatos	
Saúde Pública com ênfase em Interface Saúde Humana e	2 (duas)
Silvestre	
TOTAL	29 (vinte e nove)

# 3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. O candidato deverá ter graduação em Medicina Veterinária e inscrever-se em uma das áreas de concentração do Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária da EV/UFMG
- 3.2. As inscrições serão realizadas on-line no período de 23/10/2019 a 05/11/2019,no

http://conveniar.fepmvz.com.br/eventos/Forms/Servicos/EventoDados.aspx?action=3

- 21. Em nenhuma hipótese será aceita outra forma de inscrição.
- 3.3.Para a inscrição o candidato deverá preencher o "Requerimento de Inscrição", fazendo opção por apenas uma área de concentração. O requerimento está disponível no

http://conveniar.fepmvz.com.br/eventos/Forms/Servicos/EventoDados.aspx?ac tion=32, conforme especificado no item 3.2. O candidato deverá efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:





- 3.3.1. Ler atentamente o edital disponível no endereço eletrônico http://www.vet.ufmg.br.
- 3.3.2. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção da vaga, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela *Internet*.
- 3.3.3. Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
- 3.3.4. Efetuar o pagamento em qualquer estabelecimento bancário ou instituição que preste serviços bancários, da importância referente à inscrição expressa no item 3.4.
- 3.3.5. O boleto bancário a que se refere o item 3.3.3, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago, até o dia 05 de novembro de 2019.
- 3.3.6 O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, agendamento bancário, documento de ordem de crédito DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
- 3.3.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá efetuar o pagamento no primeiro dia útil posterior ao feriado, desde que a inscrição tenha sido realizada no período estipulado neste Edital para a inscrição.
- 3.3.8 O boleto bancário quitado até às 23h59min do dia 05 de novembro de 2019, sem rasuras, emendas e outros vícios, será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição neste Concurso, não sendo considerado, para esse fim, o simples comprovante de agendamento bancário.





- 3.4. A taxa de inscrição no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) deverá ser creditada em favor da Fundação de Estudo e Pesquisa em Medicina Veterinária e Zootecnia, após a finalização do preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição on-line no site http://www.vet.ufmg.br, e pagamento da taxa.
- 3.4.1. A confirmação da inscrição será divulgada no site da Escola de Veterinária da UFMG, até o dia **25 de novembro de 2019.**
- 3.5. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e ser obrigatoriamente egresso de instituição de ensino superior pública ou obrigatoriamente beneficiário de bolsa integral de estudo oficial. Tal solicitação deverá ser encaminhada à secretaria do Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária da UFMG até o dia **01/11/2019** no endereço Av. Antônio Carlos 6627—Caixa Postal 567-Cep 31270-901-Belo Horizonte MG, via SEDEX ou correspondência registrada com aviso de recebimento (AR)
- 3.5.1. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta no órgão competente, podendo o candidato ter o seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6.593/2008.
- 3.5.2. Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no CadÚnico, caso contrário ocorrerá inconsistência e indeferimento da solicitação.
- 3.5.3.Estar cadastrado no Programa de Integração Social (PIS) não implica automático cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, exceto em caso de coincidência dos dois números.
- 3.5.4.A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicandose, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 19793.





- 3.5.5. A resposta da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição será comunicada ao candidato pelo e-mail fornecido no ato do preenchimento da referida solicitação, até o dia **04 de novembro de 2019**, pela secretaria do Programa.
- 3.5.6. Caberá recurso contra o resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição, até o dia **05 de novembro de 2019**. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração à secretaria do Programa de Residência em Medicina Veterinária da Escola de Veterinária da UFMG.
- 3.5.7 A resposta do recurso da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição será comunicada ao candidato pelo e-mail fornecido no ato do preenchimento da referida solicitação, até o dia **06 de novembro de 2019,** pela secretaria do Programa

# .4. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor referente à Inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.3. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia e horário estabelecidos neste Edital.
- 4.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.5. O candidato que quiser mudar de área de concentração, só poderá fazê-lo com anulação da inscrição prévia e pagamento de nova taxa, dentro da data limite para as inscrições.
- 4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.





- 4.7. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 4.8. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 4.9. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRIMV-EV/UFMG. Tal efetivação deverá ser realizada pelo candidato aprovado na data 03 de fevereiro de 2020 (primeira chamada) ou dia 06 de fevereiro de 2020 (segunda chamada) e estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional em Medicina Veterinária Minas Gerais (CRMV- MG).
- 4.10. Uma cópia deste edital poderá ser consultada no site: <a href="http://www.vet.ufmg.br">http://www.vet.ufmg.br</a>
- 4.11. O ingresso na Residência Integrada em Medicina Veterinária de forma alguma configurará vínculo empregatício entre a Escola de Veterinária da UFMG e o residente. O Profissional de Saúde Residente assumirá suas atribuições junto a esta instituição por meio do respectivo Termo de Compromisso, ficando, desta feita, obrigado a se filiar ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6.932 de 07/07/1981.
- 4.12. A declaração falsa ou dados incorretos constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, ensejará o cancelamento da inscrição, bem como anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época. A Escola de Veterinária da UFMG não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 4.13. As comunicações da COREMU ou do PRIMV da EV/UFMG serão feitas por meio de ligações telefônicas, e-mail e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no Requerimento de Inscrição.





- 4.14. O candidato com necessidades educacionais especiais, que utilize prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda que, por intercorrência grave de saúde, que necessite de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente fazer uma solicitação por escrito da condição adequada e entregála a secretaria do Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária da Escola de Veterinária da UFMG até o dia 01/11/2019, pessoalmente ou pelo e-mail: residenciavet@gmail.com. Deverá ainda entregar ou enviar, por SEDEX ou correspondência registrada com AR, até a data referida, laudo médico original ou cópia autenticada expedida no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, que comprove a necessidade especial ora requisitada, atestando a espécie, o grau ou nível da doença, deficiência ou situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – SID, comprovando a necessidade especial.
- 4.15. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas, mediante solicitação até o dia 01/11/2019.
- a) Terá o direito previsto no caput deste artigo a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.
- b) A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.
- c) Deferida a solicitação de que trata o artigo anterior, a mãe deverá, no dia da prova, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
- d) A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- e) Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.





- f) O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 4.16. O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 4.17. O valor de inscrição será devolvido ao candidato, nos casos de cancelamento, suspensão do processo seletivo, ou alteração da data da prova. A devolução do valor referente à inscrição prevista no item 3.4 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizada no endereco eletrônico. https://vet.ufmg.br/ensino\_residencia/processo\_seletivo, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, para ser postado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de disponibilização do referido formulário.
- 4.18. O candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome e CPF do titular da conta, se for conta de terceiros.
- 4.19. A devolução do valor referente à inscrição será processada em 20 (vinte) dias úteis, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, somente nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.
- 4.20. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de solicitação, para o endereç: Av. Presidente Carlos Luz, 5162 - Alto Caiçaras, Belo Horizonte - MG, CEP: 31275-025, prédio DCCV, sala 246.
- 4.21. O envelope deverá conter a referência da forma que segue abaixo:





# PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA INTEGRADA EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UFMG 2020

REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO** 

**VAGA A QUAL CONCORRE** 

- 4.22. É de inteira responsabilidade do candidato informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor referente à inscrição, não podendo atribuir ao Hospital Veterinário, a Escola de Veterinária da UFMG, bem como à UFMG a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
- 4.23. O candidato também deverá informar os seguintes dados para obter a restituição do valor referente à inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo:
- Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato.
- Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiro.
- Número de telefones, com código de área e e-mail, para eventual contato.
- 4.24. O candidato que não requerer a restituição do valor referente à inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 4.17 e subitens deste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

# 5. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa composta por prova de conhecimentos gerais em Medicina Veterinária (específica para a área de concentração escolhida pelo candidato) e Saúde Pública e a segunda etapa por prova teórico-prática e análise curricular.





# 5.1. Primeira Etapa (FASE ELIMINATÓRIA):

- 5.1.1. A primeira etapa do processo seletivo será realizada por meio de uma prova com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha. Das 25 (vinte e cinco) questões, 08 (oito) abordarão temas de Saúde Pública, sendo comuns para todas as áreas de concentração e 17 (dezessete) questões abordarão conhecimentos sobre a área de concentração específica escolhida pelo candidato. O conteúdo programático e a bibliografia da prova escrita constam nos itens 5.3. e 5.4. deste Edital. Cada questão terá o valor absoluto de 2,0 (dois) pontos, totalizando 50 (cinquenta) pontos.
- 5.1.2. A prova será realizada no dia **01/12/2019**, no período entre **08:30 às 11:30 horas**, nas dependências do Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinárias, da Escola de Veterinária da UFMG, Belo Horizonte MG. No mesmo dia será divulgado o gabarito por meio do site: <a href="http://www.vet.ufmg.br">http://www.vet.ufmg.br</a>.
- 5.1.3. Os portões serão abertos às 8:00 horas. O candidato deverá comparecer no local estipulado, devendo chegar com 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para abertura dos portões, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), documento de identidade e comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.1.4. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigirse à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos com o boletim de ocorrência e munido de outro documento oficial com foto. Na falta do boletim de ocorrência o candidato deverá assinar um termo de compromisso para a apresentação deste documento em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo.
- 5.1.5. Após o início das provas **haverá 10 (dez) minutos de tolerância** para entrada de candidatos. O candidato que chegar após o tempo de tolerância será automaticamente excluído do Processo Seletivo.





- 5.1.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer na data e horário previstos estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 5.1.7. É PROIBIDO ao candidato, durante a realização das provas, estar trajando chapéu ou boné, comunicar-se com outro candidato, portar quaisquer aparelhos eletrônicos, MESMO QUE ESTEJAM DESLIGADOS ("palm tops", relógios, computadores de mão, máquinas calculadoras, telefones celulares e assemelhados) ou consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro tipo de material informativo. Não será permitido o porte de armas de qualquer natureza. Não será permitido fumar durante a realização das provas e nem nas dependências dos locais de prova, segundo a Lei Federal nº 9.294 de 15/07/09.
- 5.1.8. Constatada a infração aos termos do item anterior, fica automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato infrator.
- 5.1.9. As respostas do candidato para a prova deverão ser anotadas pelo mesmo, na folha de respostas (gabarito), a ser fornecida junto com a prova. No gabarito da prova de múltipla escolha não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas, rasuras ou borrões que impeçam a leitura para a correção.
- 5.1.10. Em nenhuma hipótese a prova ou folha de respostas poderão ser substituídas.
- 5.1.11.Os candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas. O penúltimo candidato a entregar a folha de respostas deverá permanecer na sala de realização da prova até que o último candidato também conclua a prova.
- 5.1.12.Os candidatos só poderão sair com o CADERNO DE PROVAS após duas horas do início da prova.
- 5.1.13. Serão considerados aprovados para a segunda etapa o equivalente a 03 (três) candidatos por vaga, selecionados pela ordem decrescente de pontuação, para as





áreas que possuem até 3 vagas, para as áreas que possuem acima de 3 vagas serão considerados aprovados para a segunda etapa o equivalente a 02 (dois) candidatos por vaga, selecionados pela ordem decrescente de pontuação.

- 5.1.14. Em caso de empate entre as notas dos últimos candidatos devidamente classificados e selecionados para a segunda etapa, serão também selecionados os demais candidatos aprovados que obtiveram notas iguais às daqueles empatados, respeitados, para tanto, todos os critérios de classificação e seleção dispostos neste edital.
- 5.1.15. Ocorrendo desistência por parte de candidatos classificados para a Segunda Etapa, sem que haja excedentes, em caso de vagas remanescentes, poderão ser convocados os demais candidatos aprovados, na ordem decrescente das notas, passando estes candidatos aprovados a comporem uma nova lista de classificados excedentes.
- 5.1.16. O gabarito da 1º Etapa será divulgado no dia 01 de dezembro de 2019.
- 5.1.17. Caberá recurso contra o gabarito da 1ª etapa até as 12:00 horas do dia 03 de dezembro de 2019.
- 5.1.18. O resultado definitivo da Primeira Etapa será divulgado no dia **05/12/2019**, por meio de lista em ordem decrescente de classificação, constando o nome e o número de inscrição do candidato e sua nota.
- 5.1.19 A relação dos aprovados para a Segunda Etapa será disponibilizada no site <a href="http://www.vet.ufmg.br/residencia">http://www.vet.ufmg.br/residencia</a>.

# 5.2. Segunda Etapa (FASE CLASSIFICATÓRIA)

- 5.2.1. A segunda etapa do processo seletivo será classificatória constituída de uma prova teórico-prática (70 pontos) e exame do *Curriculum vitae* (30 pontos).
- 5.2.1.1.A prova teórico-prática avaliará os conhecimentos do candidato nas mesmas áreas da prova específica, para cada área de concentração, da prova da primeira etapa. A prova totalizará 70 (setenta) pontos.





- 5.2.1.2. A prova será realizada nos dias 09/12/2019 e 10/12/2019, a partir das 8:00 horas, devendo os candidatos classificados na Primeira Etapa comparecerem no auditório do Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinárias da Escola de Veterinária da UFMG (DCCV), com 30 (trinta) minutos de antecedência. O sorteio que definirá quais candidatos realizarão a prova teórico-prática no dia 09/12/2019 ou 10/12/2019 será realizado no dia 09/12/2019, no auditório do DCCV.
- 5.2.1.3. O conteúdo programático e a bibliografia da prova, para cada área de concentração, estão dispostos nos itens 5.3. e 5.4. deste Edital.
- 5.2.1.4. A prova teórico-prática será individual e terá a duração máxima de 1 (uma) hora, para cada candidato. A prova teórico-prática constará de arguição do candidato pela Comissão Examinadora, considerando situações práticas na área de concentração pretendida, por meio eletrônico ou em condições reais, com o objetivo de avaliar conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais exigíveis no decorrer do Programa. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.2.1.11. deste edital. A Comissão Examinadora será composta por três membros relacionados às áreas de concentração descritas no item 2.2. e serão gravadas. O desempenho do candidato será julgado pela banca examinadora, por escrito e fundamentadamente.
- 5.2.1.5. O candidato deverá comparecer ao local estipulado, devendo chegar 30 minutos antes do horário previsto para o início da prova, munido de documento de identidade e comprovante de inscrição. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenadoria do Processo Seletivo com antecedência de 30 (trinta) minutos, com o boletim de ocorrência e munido de outro documento oficial com foto. Na falta do boletim de ocorrência o candidato deverá assinar um termo de compromisso para a apresentação deste documento em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo.





- 5.2.1.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer na data e horário previstos estará automaticamente excluído do Processo de Seleção.
- 5.2.1.7. Para fazer a prova teórico-prática o candidato deverá estar paramentado adequadamente de acordo com o local da avaliação (roupa branca ou pijama cirúrgico ou macação ou avental), sapato branco fechado ou botas e portando os equipamentos de uso pessoal (áreas que envolvem Clínica, Cirurgia e Anestesiologia), tais como estetoscópio, termômetro e lanterna.
- 5.2.1.8. Após o início das provas haverá 10 (dez) minutos de tolerância para entrada de candidatos. O candidato que chegar após o tempo de tolerância será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 5.2.1.9. É PROIBIDO ao candidato, durante a realização das provas, estar trajando chapéu ou boné, comunicar-se com outro candidato, portar quaisquer aparelhos eletrônicos, MESMO QUE ESTEJAM DESLIGADOS ("palm tops", relógios, computadores de mão, máquinas calculadoras, telefones celulares e assemelhados) ou consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro tipo de material informativo. Não será permitido o porte de armas de qualquer natureza. Não será permitido fumar durante a realização das provas e nem nas dependências dos locais de prova, segundo a Lei Federal nº 9.294 de 15/07/09.
- 5.2.1.10. Constatada a infração aos termos do item anterior, fica automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato infrator.
- 5.2.1.11. Na prova teórico-prática será avaliada, de acordo com a área de concentração pretendida, a capacidade do candidato de executar procedimentos básicos. Mais além, serão avaliadas suas habilidades de avaliação, interpretação e argumentação frente a situações práticas apresentadas pela Comissão Examinadora.
- 5.2.1.12. Em nenhuma hipótese a prova teórico-prática poderá ser substituída.





- 5.2.2. Os candidatos convocados para a Segunda Etapa deverão entregar o *Curriculum Vitae*, com fotocópias dos devidos comprovantes, ao presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no dia **09/12/2019**, antes do início da prova teórico-prática. O *Curriculum Vitae* somente será recebido no dia **09/12/2019**, independente da data em que o candidato fará a prova prática.
- 5.2.2.1. O *Curriculum Vitae* deve obedecer o modelo disposto no site <a href="https://www.vet.ufmg.br">www.vet.ufmg.br</a>, com os itens devidamente numerados, na mesma numeração dos comprovantes, seguindo a ordem disposta no item 5.2.2.9.1.1. **Não será aceito o curriculum na forma da plataforma Lattes.**
- 5.2.2.2. Caso o candidato não apresente o *Curriculum vitae* devidamente comprovado, na forma indicada no item 5.2.2.1., a pontuação referente aos itens não comprovados será desconsiderada.
- 5.2.2.3. No caso de graduado no exterior, deverá enviar junto com os documentos cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português feita por tradutor público residente no Brasil, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa, e documentação que comprove revalidação do diploma ou processo de revalidação em andamento, em Instituição credenciada pelo MEC, sob pena de exclusão da segunda etapa do processo seletivo.
- 5.2.2.4. O candidato deverá apresentar cópia dos comprovantes dos itens declarados no currículo, cujos respectivos originais devem estar em papel timbrado da instituição de origem e firmados (assinados) pela autoridade competente, quando assim o for exigido para sua validade. Os comprovantes deverão ser ordenados na sequência de sua citação no texto do currículo. Serão apresentados para conferência em folhas numeradas e rubricadas pelo candidato previamente, devendo tais documentos ser entregues ao funcionário responsável sob recibo.
- 5.2.2.5. O *Curriculum Vitae* acrescido da fotocopia dos comprovantes, para entrega, deverão ser **encadernadas em espiral**, não sendo aceitas de outra forma. Nenhum





membro da banca responsável por receber o currículo poderá manifestar-se, com o candidato, sobre a forma de encadernação e numeração das páginas. A encadernação de forma adversa a explicitada nesse Edital estará o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.2.2.6. A análise de *Curriculum Vitae* terá valor máximo de 30 (trinta) pontos.

5.2.2.7.Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao *Currículum Vitae* após o dia **09/12/2019**, prazo para entrega do mesmo.

5.2.2.8. O candidato que não entregar o *Currículum Vitae* no dia **09/12/2019**, ou o fizer em desacordo com os itens **5.2.2.** e **5.2.2.1** a **5.2.2.5.** ou apresentar qualquer comprovante falso, estará automaticamente eliminado do processo seletivo sendo atribuída nota zero ao mesmo.

5.2.2.9. Da análise e pontuação do *Curriculum Vitae*.

5.2.2.9.1. Na análise de Currículo serão computados:

5.2.2.9.1.1. Atividades Curriculares (AC) compostas de:

a) estágios curriculares não obrigatórios (antigos estágios extracurriculares) em instituições pública e/ou privada;

b) participação em projetos de extensão universitária, projetos de iniciação científica, programa de educação tutorial e programa de monitoria;

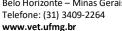
c) produção científica, incluindo artigos científicos publicados em periódicos, trabalhos apresentados em eventos científicos e publicações em anais de eventos;

d) formação acadêmica;

e) titulação

5.2.2.9.1.2. A pontuação máxima do item "Estágios" será de 10,0 (dez) pontos, obtida por meio de declarações de estágio extracurricular e/ou curricular e vivência durante a graduação, em instituições públicas e/ou privadas, emitidas em documento em papel timbrado da instituição sede do estágio, assinado pelo responsável pelo estágio ou









pela gestão acadêmica, onde conste a carga horária do estágio ou a carga horária semanal e período de duração do estágio, a pontuação será dada conforme tabela abaixo:

TIPO DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA	PONTOS
Estágio extracurricular, curriculares e		
vivência em instituições públicas e/ou	40 a 120 horas	1,0 cada estágio
privadas, na área de concentração	121 a 250 horas	2,0 cada estágio
pretendida	Acima de 250 horas	3,0 cada estágio
SUB-TOTAL: Máximo 10,0 pontos		

- Estágio extracurricular, com carga horária total inferior a 40 horas, não será pontuado.
- Só serão considerados para fins de pontuação estágios relacionados com a área de concentração escolhida pelo candidato.
- Caso a pontuação do candidato nesse item ultrapasse 10,0 (dez) pontos, o excedente não será computado.

5.2.2.9.1.3. A pontuação máxima do item "Participação em Projetos de Extensão Universitária, Projetos de Iniciação Científica e Monitorias", será de 5 (cinco) pontos, comprovada por meio de declarações de Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC, emitidas em documento em papel timbrado da instituição, assinado pelo responsável devidamente identificado, onde conste o período de participação do candidato no projeto. A pontuação segue a tabela abaixo:





TIPO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS	DURAÇÃO	PONTOS
ACADÊMICOS		
Projetos de Extensão	3 a 6 meses	0,5 ponto cada
Universitária, Iniciação		participação
Científica, e/ou Monitoria	6 a 12 meses	1,0 ponto cada
		participação
	13 a 18 meses	1,5 pontos cada
		participação
	19 a 24 meses	2,0 pontos cada
		participação
SUB-TOTAL: Máximo 5,0 pontos		

- Participação em Projetos de Extensão Universitária, Iniciação científica, e/ou monitoria com duração inferior a 3 (três) meses não serão pontuadas.
- Só serão considerados para fins de pontuação projetos acadêmicos relacionados com a área de concentração escolhida pelo candidato.
- Caso o candidato obtenha pontuação neste item maior que 5 (cinco) pontos, o excedente não será computado.
- 5.2.2.9.1.4. A pontuação máxima do item "Produção Científica" será de 5 (cinco) pontos, obtida por cópia dos artigos científicos publicados, com identificação legível da revista e dos autores ou declaração de aceite, dos certificados de apresentação de trabalhos em eventos científicos, ou ainda, cópia dos resumos dos trabalhos científicos apresentados em eventos científicos publicados em anais.





TIPO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTOS POR PRODUÇÃO
Artigo publicado em revista científica indexada e/ou livro ou capítulo de livro com ISBN	1,5 pontos
Artigo publicado em revista não indexada	0,5 ponto
Trabalho completo publicado em anais de evento científico ou em revista científica	0,3 ponto
Trabalho técnico, manual ou cartilha na área de concentração pretendida	0,3 ponto
Resumo publicado em anais de evento científico ou em revista científica	0,25 ponto
Apresentação de trabalho em evento científico	0,25 ponto
SUB-TOTAL: Máximo 5,0 pontos	

- Um mesmo trabalho será pontuado uma única vez, considerando a pontuação maior.
- Só será considerada para fins de pontuação a produção científica relacionada com a área de concentração do candidato.
- Caso o candidato obtenha pontuação neste item maior que 5,0 (cinco) pontos, o excedente não será computado.

5.2.2.9.1.5. A pontuação máxima do item "Formação Acadêmica" será de 5 (cinco) pontos, obtida por cópia de certificados, emitidos em documento em papel timbrado da instituição, assinado pelo responsável devidamente identificado, onde conste o período de participação do candidato no projeto. A pontuação segue a tabela abaixo:

TIPO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	POR ATIVIDADE
Curso de curta duração (mínimo de 8 horas)	0,5 ponto
Curso de Atualização (mínimo de 30 horas)	1,0 pontos
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	2,0 pontos
Participação em evento científico (congressos, simpósios,	0,5 ponto
seminários e palestras)	
SUB-TOTAL: Máximo 5,0 pontos	





- Só serão considerados para fins de pontuação de formação acadêmica, cursos relacionados com a área de concentração do candidato.
- Caso o candidato obtenha pontuação, neste item, superior a 5 (cinco) pontos, o excedente não será computado.
- 5.2.2.9.1.6. A pontuação máxima do item "Titulação" será de 5 (cinco) pontos, obtida por cópias de certificados, e terá a seguinte pontuação:

TITULAÇÃO	PONTOS
Graduação	
Graduado até 24 meses	4,0 pontos
Graduado entre 25 e 36 meses	3,0 pontos
Graduado há mais de 36 meses	1,0 ponto
Especialização (na área de concentração)	1,5 pontos
Especialização (em área relacionada à área de	1,0 ponto
concentração)	
Mestrado	1,0 ponto
Doutorado	1,0 ponto
SUB-TOTAL: Máximo 5,0 pontos	

- Só será considerada para fins de pontuação titulação relacionada com a área de concentração do candidato.
- Caso o candidato obtenha pontuação, neste item, superior a 5 (cinco) pontos, o excedente não será computado.
- 5.2.2.9.1.7.A pontuação da análise dos currículos será obtida por meio da soma aritmética da pontuação nos itens avaliados, em uma escala até 30 (trinta) pontos.

## 5.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

# 5.3.1. SAÚDE PÚBLICA (Comum a todos os candidatos da 1º etapa):

- 1. Conceito e classificação das zoonoses
- 2. Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil
- 3. Modelos epidemiológicos das principais zoonoses e agravos de importância médica:
- 3.1. Dengue





- 3.2. Doença de Chagas
- 3.3. Esporotricose
- 3.4. Febre Amarela
- 3.5. Febre Maculosa Brasileira
- 3.6. Febre do Nilo Ocidental
- 3.7. Leishmaniose Tegumentar Americana
- 3.8. Leishmaniose Visceral Canina
- 3.9. Leptospiroses
- 3.10. Raiva
- 4. Doenças emergentes e reemergentes
- 5. Sistema de informação e vigilância epidemiológica das principais zoonoses
- 6. Manejo ético populacional de cães e gatos e guarda responsável
- 7. Manejo de animais peçonhentos e sinantrópicos

# 5.3.2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ESPECÍFICA (1º e 2º etapas)

## 5.3.2.1. Anestesiologia em Animais de Companhia

Entende-se por animais de companhia todos os animais de pequeno e grande porte, domésticos, silvestres e exóticos, que façam parte do convívio dos seres humanos

- 1. Medicação Pré-anestésica
- 2. Anestesia Intravenosa
- 3. Anestesia Inalatória
- 4. Anestesia Local e Técnicas



www.vet.ufmg.br



- 5. Equipamentos e Sistemas
- 6. Bloqueadores Neuromusculares
- 7. Ventilação mecânica
- 8. Monitoração anestésica
- 9. Avaliação e tratamento da dor
- 10. Reanimação cárdio-respiratória
- 11. Choque
- 12. Fluidoterapia e Equilíbrio Ácido Base
- 13. Fisiologia cardiorrespiratória e renal

## 5.3.2.2. Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia

- 1. Fisiologia da gestação
- 2. Patologias gestacionais
- 3. Fisiologia do parto
- 4. Patologias do parto (origem materna e/ou fetal)
- 5. Clínica cirúrgica do sistema gênito-urinário
- 6. Clínica cirúrgica do esôfago, estômago e intestinos
- 7. Hérnias
- 8. Luxações
- 9. Fraturas
- 10. Feridas
- 11. Cirurgias oftálmicas





- 12. Cirurgias do tórax
- 13. Emergências cirúrgicas aplicadas aos sistemas respiratórios, urinários, cardíaco e digestório.
- 14. Neurologia clínica e cirúrgica
- 15. Terapêutica aplica a cirurgia: uso de antibióticos, analgésicos e anti-inflamatórios

# 5.3.2.3. Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais

- 1. Cólica em equinos
- 2. Claudicações e ortopedia em equinos
- 3. Afecções cirúrgicas do sistema reprodutor e urinário de equinos
- 4. Afecções cirúrgicas do sistema locomotor de bovinos.
- 5. Afecções cirúrgicas do sistema digestório de bovinos
- 6. Afecções cirúrgicas do sistema reprodutor e urinário de bovinos.
- 7. Manejo de feridas em Grandes Animais.

#### 5.3.2.4. Clínica Médica de Animais de Companhia

- 1. Sistemas (tegumentar, respiratório, circulatório, digestivo, geniturinário, locomotor, nervoso, órgãos dos sentidos).
- 2. Propedêutica e terapêutica

#### 5.3.2.5. Clínica Médica de Equinos

- 1. Exame clínico e afecções, nos equideos, dos sistemas tegumentar (pele e anexos), respiratório, circulatório, digestivo, locomotor, renal, nervoso.
- 2. Exploração retal e suas implicações clínicas.
- 3. Propedêutica e terapêutica





#### 5.3.2.6. Clínica Médica de Ruminantes

- 1. Exame clínico e afecções, nos ruminantes, dos sistemas tegumentar (pele e anexos), respiratório, circulatório, digestivo, locomotor, genitourinário e nervoso;
- 2. Doenças carenciais e metabólicas dos ruminantes;
- 3. Afecções da glândula mamária dos ruminantes;
- 4. Propedêutica e terapêutica.

#### 5.3.2.7. Diagnóstico por Imagem em Animais de Companhia

- Bases físicas das diversas técnicas de diagnóstico por imagem em Medicina Veterinária.
- 2. Radiologia: doenças ósseas e articulares, doenças nutricionais e metabólicas. Radiologia do tórax e abdômen (sistemas digestivo, respiratório, cardiovascular, genital e urinário).
- 3. Ultrassonografia: ultrassonografia abdominal, ultrassonografia torácica, ultrassonografia musculoesquelética, anatomia ultrassonográfica, características dos achados de imagem e interpretação.
- 4. Tomografia Computadorizada: anatomia tomográfica e princípios de interpretação de imagens de crânio, coluna vertebral, tórax e abdômen.
- 5. Exames contrastados e meios de contrastes: diversas técnicas de exames contrastados e respectivos meios de contrastes nas principais técnicas de diagnóstico por imagem em Medicina Veterinária

#### 5.3.2.8. Patologia Animal

- 1. Técnicas de necropsia.
- 2. Alterações post mortem
- 3. Patologia do sistema cardiovascular.





- 4. Patologia do sistema respiratório.
- 5. Patologia do sistema digestório incluindo fígado e pâncreas.
- 6. Patologia do sistema renal.
- 7. Patologia do sistema hemocitopoético.
- 8. Patologia do sistema nervoso
- 9. Patologia do sistema locomotor
- 10. Patologia do sistema tegumentar
- 11. Patologia do sistema endócrino
- 12. Patologia do sistema reprodutor masculino
- 13. Patologia do sistema reprodutor feminino

# 5.3.2.9. Patologia Clínica Veterinária

- 1. Hematologia
  - 1.1. Eritrograma
  - 1.2. Leucograma
  - 1.3. Exame das Plaquetas
  - 1.4. Coagulograma
  - 1.5. Exame da Medula Óssea e Leucemias
  - 1.6. Testes de Compatibilidade para Transfusões Sanguíneas
- 2. Exame de líquidos corporais
  - 2.1.Urina
  - 2.2.Líquidos peritoneal, pleural e pericárdico





- 2.3.Líquido sinovial
- 2.4.Líquido cérebro-espinhal (Líquor)
- 3.Exames Bioquímicos (proteinograma, avaliações hepática, renal e pancreáticas exócrina e endócrina)
- 4. Exames Parasitológicos (coproparasitologia, raspados de pele)

## 5.3.2.10. Sanidade e Diagnóstico de Doenças Animais e Zoonóticas

Métodos presuntivos de diagnóstico de doenças infecciosas em animais;

- 1. Técnicas de diagnóstico baseadas em métodos microbiológicos convencionais como isolamento, identificação fenotípica e tipagem de bactérias, vírus, fungos e parasitas patogênicos para animais terrestres, aquáticos e patógenos transmitidos por alimentos;
- 2. Testes sorológicos para o diagnóstico de doenças infecciosas de animais terrestres (IDGA, ELISA, soroaglutinação etc.);
- 3. Testes moleculares para o diagnóstico de doenças infecciosas de animais terrestres, aquáticos e patógenos transmitidos por alimentos (PCR, RT-PCR, PCR em tempo real, PCR+RFLP, PCR+Sequenciamento+ Análise filogenética etc.);
- 4. Métodos de genotipagem e epidemiologia molecular de microrganismos patogênicos para animais terrestres, aquáticos e transmitidos por alimentos (RAPD, ERIC-PCR, REP-PCR, PFGE, sequenciamento+análise filogenética, MLST, proteômica, sequenciamento de genomas completos com sequenciador de nova geração-NGS etc.)
- 5. Desenvolvimento, padronização e otimização de métodos convencionais, sorológicos e moleculares para o diagnóstico de doenças emergentes e endêmicas para a medicina veterinária no país;
- 6. Métodos de diagnóstico recomendados pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) para animais aquáticos e terrestres.





# 5.3.2.11. Saúde Pública com ênfase em Zoonoses e Controle Populacional de Cães e Gatos

- 1 Conceito e classificação das zoonoses
- 2. Modelos epidemiológicos das principais zoonoses e agravos de importância médica:
- 2.1. Dengue
  - 2.2. Doença de Chagas
  - 2.3. Esquistossomose
  - 2.4. Esporotricose
  - 2.5. Febre Maculosa Brasileira
  - 2.6. Leishmaniose Tegumentar Americana
  - 2.7. Leishmaniose Visceral Canina
  - 2.8. Leptospiroses
  - 2.9. Raiva
  - 2.10 Toxoplasmose
- 3. Doenças emergentes e reemergentes
- 4. Sistema de informação e vigilância epidemiológica das principais zoonoses
- 5. Manejo ético populacional de cães e gatos e guarda responsável
- 6. Manejo de animais peçonhentos e sinantrópicos
- 7. Atenção aos pacientes com transtorno de acumulação de animais.
- 5.3.2.12. Saúde Pública com ênfase em Interface Saúde Humana e Silvestre
- 1. Medicina da conservação
- 2. Doenças emergentes e reemergentes
- 3. Agentes etiológicos de importância na interface saúde humana e silvestre.





- 4. Manejo da fauna silvestre proveniente de vida livre, tráfico e cativeiro ilegal;
- 5. Determinantes do Processo Saúde-Doença
- 6. Doença de Newcastle e outros paramyxovirus aviários.
- 7.Influenza aviária.
- 8. Salmoneloses.
- 9. Clamidiose (psitacose, ornitose).
- 10. Doenças bacterianas de animais silvestres
- 11. Doenças micóticas de animais silvestres.
- 12. Doenças parasitárias de animais silvestres.
- 13. Doenças tóxicas e metabólicas de animais silvestres.
- 14. Doenças virais de animas silvestres.
- 15. Doenças e seus impactos sobre a biodiversidade.
- 16. Doenças e seus impactos sobre a conservação em cativeiro.
- 17. Doenças e seus impactos econômicos e sociais

#### **5.4. BIBLIOGRAFIA**

# 5.4.1. SAÚDE PÚBLICA (1º ETAPA - COMUM A TODOS OS CANDIDATOS)

- 1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância e Epidemiológica. 7ª edição. Normas e Manuais Técnicos, Editora do Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF: 2009. Sistemas de informação em saúde e vigilância epidemiológica, páginas 17 a 27 e páginas 63 a 77. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\_vigilancia\_epidemiologica\_7ed.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\_vigilancia\_epidemiologica\_7ed.pdf</a>
- 2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde• / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia vigilancia saude volume unico 3ed.pdf





- 3.. Guia prático para enfrentamento da esporotricose em Minas Gerais, 2018. Disponível em: <a href="http://www.crmvmg.gov.br/arquivos/ascom/esporo.pdf">http://www.crmvmg.gov.br/arquivos/ascom/esporo.pdf</a>
- 4. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais● [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. − Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual vigilancia prevencao controle zoonoses.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual vigilancia prevencao controle zoonoses.pdf</a>
- 5. Políticas de Manejo Ético Populacional de Cães e Gatos em Minas Gerais. Ministério Público do Estado de Minas Gerais, 2019. Guia Prático. 272p. 1ª Edição. Disponível em: <a href="https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/producao-editorial/politicas-de-manejo-etico-populacional-de-caes-e-gatos-em-minas-gerais.htm#.XRIKNOtKjIU">https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/producao-editorial/politicas-de-manejo-etico-populacional-de-caes-e-gatos-em-minas-gerais.htm#.XRIKNOtKjIU</a>
- 6. ROUQUAYROL, M. Z. & ALMEIDA FILHO, Naomar. Epidemiologia e Saúde. Rio de Janeiro: MEDSI, 7ª Edição, 2013.
- 5.4.2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ESPECÍFICA (1º e 2º etapas)
- 5.4.2.1. Anestesiologia em Animais de Companhia
- FANTONI, D. T. & CORTOPASSI, S. R. Anestesia em Cães e gatos. 2 ed. São Paulo: Roca, 2010, 620p.
- DIBARTOLA, S. Fluid, Electrolyte, Andacid-Base Disorders in Small Animal Practice. Elsevier Saunders, 2012, 744p.
- DUGDALE, A. Veterinary Anaesthesia: Principles to Practice. Blackwell: West Sussex.
  2010.





- DUKES, H.H. Fisiologia dos Animais Domésticos. 11a ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
- GAYNOR, S.J; MUIR, W.W. Manual de Controle da Dor em Medicina Veterinária. 2ed.
  São Paulo: MedVet, 2009, 643p.
- HALL, LW; CLARKE, KW; TRIM, CM. Veterinary Anesthesia. 10.ed. Saunders: London. 2001
- MACINTIRE, D.K., DROBADZ, K.J, STEVEN, C. Emergências e cuidados intensivos em pequenos animais. Manole, 2007
- MILLER, RD; ERIKSSON, LI; FLEISHER, LA; WIENER-KRONISH, JP; YOUNG, WL.
  Miller's Anesthesia. 7.ed. Elsevier: USA. 2009.
- MUIR, WW; HUBBELL, JAE. Equine Anesthesia: Monitoring and Emergency Therapy. 2.ed. Saunders: St Louis. 2009.
- PADDLEFORD, R. R. Manual of Small Animal Anesthesia. 2 ed. New York: W.B. Saunders Company, 1999, 372p.
- RABELO, R.C., CROWE, D. Fundamentos de Terapia Intensiva em Pequenos Animais. LF livros, 2005.
- TAYLOR, PM; CLARKE, KW. Handbook of Equine Anesthesia. 2.ed. Saunders: USA.
  2007
- THURMON, J. C.; TRANQUILLI, W. J.; BENSON, G. J. In: Lumb & Jones' Veterinary Anesthesia. 3 ed. Blackwell, 2007, 1096p.
- WEST, G; HEARD, D; CAULKETT, N. Zoo Animal & Wildlife Immobilization and Anesthesia. Blackwell: Iowa. 2007.





## 5.4.2.2. Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia

- ANDRADE, S. F. Manual de terapêutica Veterinária. 3º ed. Roca. 2008, 912p.
- ARCHIBALD, J. (ed). Canine surgery. Santa Barbara: American Veterinary Publication, 1974.
- ARTHUR, G. H., NOAKES, D. E., PEARSON, H. Veterinary Reproduction and Obstetrics. 7.ed. 1996.
- BOJRAB, M.J. Mecanismos das Doenças em Cirurgia de Pequenos Animais. 3ª ed., Roca, 2010.
- BRINKER, W. O., PIERMATEI, D. L., FLO, G. L. Handbook of small animal orthopedics and fracture treatment. Philadelphia: W. B. Saunders, 1983. 435 p.
- FOSSUM, T.W. Small Animal Surgery . 4a ed., Elsevier, 2013.
- FOSSUM, TW. Cirurgia de pequenos animais. 4ª ed., Elsevier, 2014.
- GRUNERT, E., BIRGEL, E.H. Obstetrícia Veterinária, 1982.
- LAHUNTA, A., GLASS, E.N,.KENT, M. Veterinary Neuroanatomy and Clinical Neurology. 4 ed., Elsevier, 2014.
- GELATT, K.N. Manual de oftalmologia veterinária. Manole, 2006.
- LORENZ, M.,. KORNEGAY, J.N. Neurologia Veterinária. 4 ed., Manole, 2006.
- PRESTES, Nereu Carlos; LANDIM-ALVARENGA, Fernanda da Cruz. Obstetrícia Veterinária, 2006.
- RABELO, R.C., CROWE, D.T. Fundamentos da Terapia Intensiva em Pequenos Animais. LF livros, 2005.
- RABELO, R. Emergências de Pequenos Animais: Condutas Clínicas e Cirúrgicas no Paciente Grave . Elsevier, 2012.





• SLATTER, D. Manual de cirurgia de pequenos animais. 3 ed., Manole, 2007.

## 5.4.2.3. Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais

- AUER JA, STICK JA, KÜMMERLE JM, PRANGE T. (eds) *Equine Surgery*, 5th edition. Philadelphia, Elsevier Saunders 2019.
- FUBINI SL, DUCHARME NG: Farm Animal Surgery, 2th edition, W.B. Saunders Co., 2017.
- ROSS MW, DYSON, SJ. (eds) Diagnosis and Management of Lameness in the Horse, 2nd edition, Philadelphia, Elsevier Saunders 2011.
- WEAVER AD, STJEAN G, STEINER A, (eds) Bovine surgery and lameness; 2nd edition. BlackwellPublishing, Oxford(IA), 2005.

## 5.4.2.4. Clínica Médica de Animais de Companhia

- DALEK, CR; DE NARDI,A.B., RODASKI, S. Oncologia em Cães e gatos, 1 Ed., São Paulo: Roca, 2009.
- ETTINGER, S.J. FELDMAN, E.C. *Textbook of Veterinary Internal medicine*, 7 edition São Paulo: B Saunders. 2010. 2v.
- ETTINGER, S.J. FELDMAN, E.C. *Tratado de Medicina Interna Veterinária*, São Paulo: Editora Guanabara Koogan. 2008. 2v.
- FEITOSA, F.L.F. Semiologia Veterinária, A Arte do Diagnóstico. São Paulo, Editora Roca, 2008, 735p.
- FERNANDO BRETAS VIANA: Guia Terapêutico Veterinário, 3º edição, editora CEM
- JOHN R AUGUST: Medicina Interna de Felinos, 6º edição, 2011, editora Elsivier
- MAGGI, DJ; MILLER, PE; OFRI, R. Slatter's Fundamentals of Veterinary Ophthalmology 4a ed. St. Louis, Elservier, 2008, 478p.





- NELSON, R.W., COUTO, C.G. *Medicina Interna de Pequenos Animais*. 3ed Editora Mosby Elsevier.2006.
- NELSON, R.W., COUTO, C.G. *Medicina Interna de Pequenos Animais*. 4ed Editora Mosby Elsevier.2010.
- PLATT S.R.; OLBY, NJ. BSAVA, *Manual of Canine and Feline Neurology*. 3 edition, Georgia, BSAVA, 2004
- SCOOT, MILLER e KIRK. Small Animal Dermatology, 6ed. Saunders. 2001.
- SILVIA FRANCO ANDRADE: Manual e Terapeutica Veterinária, 3º edição, 2008, Editora Roca

### 5.4.2.5. Clínica Médica de Equínos

- ADAMS & STASHAK'S, Lameness in Horses, edited by Gary M. Baxter Wiley-Blackwell, January 2011, Hardcover, 1242pp
- FEITOSA, F.L.F. Semiologia Veterinária: A arte do diagnóstico, 3. ed., São Paulo: Roca, 2014, 627p.
- RADOSTITS, O.M.; GAY, C.C.; DOUGLAS, C.B.; HINCHICLIFF, K.W. Clínica Veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos. Guanabaa Koogan, 2002.
- REED, S.M, BAYLY, W.M., SELLON, D.C. Equine Internal Medicine, 2009 -1466 p.
- ROBINSON, N.E., SPRAYBERRY, K.M. Current therapy in equine medicine, 2009 1066 páginas.3.
- ROSS MW, DYSON, SJ. (eds) Diagnosis and Management of Lameness in the Horse, 2nd edition, Philadelphia, Elsevier Saunders 2011.
- SPEIRS, V.C. Exame clínico de equinos, Porto Alegre: Artes Médicas, 1997. 365p.





#### 5.4.2.6. Clínica Médica de Ruminantes

- DIRKSEN, G.; GRÜNDE, H.; STÖBER, M. Rosenberg: exame clínico dos bovinos.3. ed. . Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan S.A., 1990. 419p.
- FEITOSA, F.L.F. Semiologia Veterinária: A arte do diagnóstico, 3. ed., São Paulo: Roca, 2014, 627p.
- RADOSTITS, O. M.; GAY, C.C.; BLOOD, D.C.; HINCHCLIFF, K.W. *Clínica Veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, suínos, caprinos e equinos.* 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 1737p.
- RIET-CORREA, F.; SCHILD, A.L.; LEMOS, R.A.A.; BORGES, J.R.J. *Doenças de Ruminantes e Equídeos.* 3 ed. vol. 1. Santa Maria: Pallotti, 2007. 722p.
- RIET-CORREA, F.; SCHILD, A.L.; LEMOS, R.A.A.; BORGES, J.R.J. *Doenças de Ruminantes e Equídeos.* 3 ed. vol. 2. Santa Maria: Pallotti, 2007. 694p.
- SMITH, B.P. *Medicina Interna de Grandes Animais*. 3 ed. São Paulo: Manole, 2006. 1784p.
- TOKARNIA, C.H.; PEIXOTO, P.V.; BARBOSA, J.D.; BRITO, M.F.; DÖBEREINER, J. *Deficiências Minerais em Animais de Produção*. 1 ed. Rio de Janeiro: Helianthus, 2010. 191p.
- TOKARNIA, C.H.; BRITO, M.F.; BARBOSA, J.D.; PEIXOTO, P.V.; DÖBEREINER, J. *Plantas Tóxicas do Brasil para Animais de Produção*. 2 ed. Rio de Janeiro: Helianthus, 2012. 566p.
- ANDERSON, D.E.; RINGS, D.M. *Current Veterinary Therapy: Food Animal Practice*. 5 ed. St. Louis: Saunders, 2009. 715p.
- COCKCROFT, P. Bovine Medicine. 3 ed. Oxford: Wiley Blackwell, 2015. 644p.
- DIVERS, T.J.; PEEK, S.F. Rebhun's Diseases of Dairy Cattle. 2 ed. St. Louis: Saunders, 2008. 686p.







- GREENOUGH, P. *Bovine laminitis and lameness.* 1 ed. St. Louis: Saunders, 2007. 328p.
- PUGH, D.G.; BHIRD, A.N. *Sheep and Goat Medicine*. 2 ed. Maryland Heights: Elsevier, 2012. 621p.

# 5.4.2.7. Diagnóstico por Imagem em Animais de Companhia

- HAN & HURD. Diagnóstico por Imagem para a Prática Veterinária. 3ª ed. São Paulo: Roca 2007. 284p.
- HUDSON, J.A. et al. Radiologia Abdominal para o Clínico de Pequenos Animais. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2003. 174p.
- KEALY, J.K., MCALLISTER, H. Radiologia e Ultra-sonografia do cão e do gato. 3ª ed. São Paulo: Manole, 2005. 436p
- NYLAND, TG; MATTOON, JS Ultrassom Diagnóstico Em Pequenos Animais . São Paulo: Roca, 2004.
- O'BRIEN, R., BARR, F. Manual de diagnóstico por imagem abdominal de cães e gatos. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2012. 306p.
- O'BRIEN, R.T. Radiologia Torácica para o Clínico de Pequenos Animais. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2003. 146p.
- PENNINCK, D., D'ANJOU, M.A. Atlas de Ultrassonografia de Pequenos Animais. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 532p.
- SCHEBITZ, H.; WILKENS, H. Atlas de anatomia radiográfica do cão e do gato, 5 ° ed. São Paulo: Manole, 2000. 244p.
- THRALL, D.H. Diagnóstico de Radiologia Veterinária. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 832p





• THRALL, D.H. Diagnóstico de Radiologia Veterinária.6ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 848p.

## 5.4.2.8. Patologia Animal

- SANTOS, R.L., ALESSI, A.C. (ed.) Patologia Veterinária. 2 ed. São Paulo: Roca, 2016.
- MAXIE, G. (ED.) JUBB, Kennedy & Palmer's Pathology of domestic animals. 6 ed., San Diego: Academic Press, 2016. 3v.
- ZACHARY, J.F. (ed.) Pathologic Basis of Veterinary Disease. 6 ed., 2017.
- SERAKIDES, R. (ED.) Cadernos didáticos: Patologia Veterinária. 2 ed. Belo Horizonte: FEPMVZ-Editora, 2006.
- NASCIMENTO, E.F., SANTOS, R.L. Patologia da reprodução dos animais domésticos. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- TOKARNIA, C. H.; DÖBEREINER, J.; PEIXOTO, PV. Plantas tóxicas do Brasil. Rio de Janeiro: Heliantus. 2000. 320p.
- SANTOS, R.L.; SERAKIDES, R.; OCARINO, N.M.; PIEREZAN, F.; ECCO, R.;
  GUEDES, R.M.C. Atlas de Patologia Macroscópica de Cães e Gatos. Cadernos
  Técnicos da Escola de Veterinária da UFMG, n.85, 2018. 83p.
- SANTOS, R.L.; SERAKIDES, R.; OCARINO, N.M.; PIEREZAN, F.; ECCO, R.; GUEDES, R.M.C. Atlas de Patologia Macroscópica de Ruminantes e Equinos. Cadernos Técnicos da Escola de Veterinária da UFMG, n.84, 2018. 82p.
- GUEDES, R.M.C.; GABARDO, M.P.; SANTOS, R.L.; SERAKIDES, R.; ECCO, R. Suínos. Atlas de Patologia Macroscópica de Aves e Suínos. Cadernos Técnicos da Escola de Veterinária da UFMG, n.86, p.61- 115, 2018.
- ECCO, R.; BRAGA, J.F.V. Aves. Atlas de Patologia Macroscópica de Aves. Cadernos Técnicos da Escola de Veterinária da UFMG, n.86, p.5-60, 2018.





- VASCONCELOS, A.C. Necropsia e conservação de espécimes para laboratório. Cadernos Técnicos da Escola de Veterinária da UFMG, n.16, p. 5-30, 1996.
- NOGUEIRA, R.H.G. Exame post-mortem em suínos. Cadernos Técnicos da Escola de Veterinária da UFMG, n.16, p. 31-37, 1996.
- SERAKIDES, R. Colheita e remessa de material para exames laboratoriais. Cadernos Técnicos da Escola de Veterinária da UFMG, n.16, p. 39-57, 1996.
- Brazilian Journal of Veterinary Pathology. Revista da Associação Brasileira de Patologia Veterinária. On line. <a href="http://www.abpv.vet.br">http://www.abpv.vet.br</a>
- Pesquisa Veterinária Brasileira. Revistas do colégio Brasileiro de Patologia Animal.
  Rio de Janeiro: EMBRAPA CNPAB/PSA, 23851 970, Seropédica, RJ.

## 5.4.2.9. Patologia Clínica Veterinária

- STOCKHAM, S.L.; SCOTT, M.A. Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011, 729p.
- JAIN, N.C. Essentials of Veterinary Hematology. Philadelphia: Lea & Febiger, 1993, 417p.
- FELDMAN, B.; ZINKI, J.; JAIN, N.C. Schalms Veterinary Hematology. Williams &Wilkins: Philadelphia, 2000. 1.344p.
- THRALL, M.A. Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária. Editora Roca Ltda: São Paulo, 2007, 582p.
- PAES, P.R.O; LEME, F.O.P.; CARNEIRO, R.A. Hematologia dos Animais Domésticos. BeloHorizonte: FEPMVZ, 2009, 119p.
- COWELL, R.L. et al. Diagnóstico Citológico e Hematologia de Cães e Gatos. São Paulo: Med Vet., 2009,476p.





• RASKIN, R.E.; MEYER, D.J. Citologia Clínica de Cães e Gatos. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2012, 450p.

# 5.4.2.10. Saúde Pública com Ênfase em Zoonoses e Controle Populacional de Cães E Gatos

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância
  Epidemiológica. 7ª edição. Normas e Manuais Técnicos, Editora do Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF: 2009. Sistemas de informação em saúde e vigilância epidemiológica, páginas 17 a 27 e páginas 63 a 77.
  Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia vigilancia epidemiologica 7ed.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia vigilancia epidemiologica 7ed.pdf</a>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia vigilancia saude volume unico 3e">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia vigilancia saude volume unico 3e</a> d.pdf
- Cadernos Técnicos de Veterinária e Zootecnia, N. 83, dezembro de 2016. Introdução à Medicina Veterinária do Coletivo. Capítulo 6. Acumuladores de Animais. Teixeira, G.N.R.F eta al. p. 60-69. Disponível em: <a href="https://vet.ufmg.br/editora/cadernos\_tecnicos/1\_20090120153045">https://vet.ufmg.br/editora/cadernos\_tecnicos/1\_20090120153045</a>
- Guia prático para enfrentamento da esporotricose em Minas Gerais, 2018. Disponível em: <a href="http://www.crmvmg.gov.br/arquivos/ascom/esporo.pdf">http://www.crmvmg.gov.br/arquivos/ascom/esporo.pdf</a>
- Esporotricose: Protocolo de enfrentamento da doença em Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <a href="https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-degoverno/saude/2018/publicacaoes-da-vigilancia-em-saude/esporotricose protocolo enfrentamento doenca BH.pdf">https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-degoverno/saude/2018/publicacaoes-da-vigilancia-em-saude/esporotricose protocolo enfrentamento doenca BH.pdf</a>
- Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais
  [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual vigilancia prevençao controle z oonoses.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual vigilancia prevençao controle z oonoses.pdf</a>
- Políticas de Manejo Ético Populacional de Cães e Gatos em Minas Gerais. Ministério Público do Estado de Minas Gerais, 2019. Guia Prático. 272p. 1ª Edição. Disponível em: <a href="https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/producao-editorial/politicas-de-manejo-etico-populacional-de-caes-e-gatos-em-minas-gerais.htm#">https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/producao-editorial/politicas-de-manejo-etico-populacional-de-caes-e-gatos-em-minas-gerais.htm#">https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/producao-editorial/politicas-de-manejo-etico-populacional-de-caes-e-gatos-em-minas-gerais.htm#">https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/producao-editorial/politicas-de-manejo-etico-populacional-de-caes-e-gatos-em-minas-gerais.htm#</a>.XRIKNOtKjIU





• ROUQUAYROL, M. Z. & ALMEIDA FILHO, Naomar. Epidemiologia e Saúde. Rio de Janeiro: MEDSI, 7ª Edição, 2013.

## 5.4.2.11. Saúde Pública com ênfase em Interface Saúde Humana e Silvestre

- ATKINSON, C.T.; THOMAS, N. J.; HUNTER, D. B. Parasitic Diseases of Wild Birds, Wiley-Blackwell Publishing: Iowa: 2008.
- OIE Office International des Epizooties. Manual of Diagnostic Tests and Vaccines for Terrestrial Animals. Disponível em: <a href="http://www.oie.int/en/standard-setting/terrestrial-manual/access-online/">http://www.oie.int/en/standard-setting/terrestrial-manual/access-online/</a> 2019.
- OIE Office International des Epizooties. Manual of Diagnostic Tests and Vaccines for Terrestrial Animals. Disponível em: http://www.oie.int/doc/ged/D7710.pdf, 2008.
- CATÃO-DIAS, J. L. Doenças e seus impactos sobre a biodiversidade. Ciência e Cultura, São Paulo, v. 55, n. 3, p. 32-34, 2003.
- CUBAS, Z.S.; SILVA, J.C.R.; CATÃO-DIAS, J.L. Tratado de Animais Selvagens Medicina Veterinária. São Paulo: Roca, 2006.
- FOWLER, M. E. Biology, medicine, and surgery of South American wild animals. 1 ed. Iowa State University Press. 2001.
- FRIEND, M.; FRANSON, J. C. Field Manual of Wildlife Diseases: General Field Procedures and Disease of Birds, U.S. Geological Survey, Biological Resources Division Information and Technology Report, Reston, Virginia. 1999-2001.
- FUDGE, A.M. Avian chlamydioses. In Rosskopf, W.J.; Woerpel, R.W (ed.). Diseases of cage and aviary birds (3 ed.). Willians and Wilkins, Baltimore, Maryland. 1996.
- RITCHIE, B. W.; HARRISON, G. J.; HARRISON, L. R. Avian medicine: Principles and application. Wingers Publishing: Boca Raton. 1994.





- RITCHIE, B. W.; HARRISON, G. J.; HARRISON, L. R. Avian medicine: Principles and application. Wingers Publishing: AVIAN MEDICINE ONLINE BY HARRISON'S BIRD FOODS Brenthwood, TN 37027. <a href="http://avianmedicine.net/publication\_cat/avianmedicine/">http://avianmedicine.net/publication\_cat/avianmedicine/</a> online, 2019.
- SAIF, Y. M. et al. (editores). Diseases of poultry. 11.ed. lowa: lowa State Press, 2003.
- SAMPAIO, I. B. M. Estatística aplicada à experimentação animal. Belo Horizonte: UFMG, 228p., 1998.
- THOMAS, N. J.; HUNTER, D. B.; ATKINSON, C. T. Infectious diseases in wild birds. lowa:Blackwell Publishing Ltd, 2007

## 5.4.2.12. Sanidade e Diagnóstico de Doenças Animais e Zoonóticas

- COWAN, M. K.; TALARO, K. P. Microbiology: a systems approach. 2nd ed. Boston, USA: McGraw-Hill Higher Education, 2009. 869p.
- DIMMOCK, N. J.; EASTON, A. J., LEPPARD, K. Introduction to modern virology. 6th ed. Malden, MA, USA: Wiley-Blackwell Publising Professional, 2007. 516p.
- FLINT, S. J.; ENQUIST, L. W.; RACANIELLO, V. R.; SKALKA, A. M. Principles of Virology. 3rd ed. Washington, DC, USA: ASM Press, 2 v, 2009. 1032p
- FLORES, E. F. Virologia Veterinária. 1.ed. Santa Maria: Editora UFSM, 2007. 890p.
- HIRSH, D. C.; MACLACHLAN, N. J.; WALKER, R. L. Veterinary Microbiology. 2nd ed. Ames, Iowa, USA: Wiley-Blackwell Publishing Professional, 2004. 536p
- KNIPE, D. M.; HOWLEY, P. M. Field's Virology. 5th ed. Philadelphia, PA, USA: Wolters Kluwer Health/Lippincott Williams & Wilkins, 2 v, 2007. 3091p
- MADIGAN, M. T.; MARTINKO, J. M.; PARKER, J. Microbiologia de Brock. 10.ed.
  São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2004. 608p.





- OIE. Manual of Diagnostic Tests for Aquatic Animals (<a href="http://www.oie.int/international-standard-setting/aquatic-manual/access-online/">http://www.oie.int/international-standard-setting/aquatic-manual/access-online/</a>), 2014..
- OIE. Manual of Diagnostic Tests and Vaccines for Terrestrial Animals (<a href="http://www.oie.int/international-standard-setting/terrestrial-manual/access-online/">http://www.oie.int/international-standard-setting/terrestrial-manual/access-online/</a>), 2014.
- OIE. Aquatic Animal Health Code (<a href="http://www.oie.int/international-standard-setting/aquatic-code/access-online/">http://www.oie.int/international-standard-setting/aquatic-code/access-online/</a>), 2014
- OIE, Terrestrial Animal Health Code (<a href="http://www.oie.int/international-standard-setting/terrestrial-code/access-online/">http://www.oie.int/international-standard-setting/terrestrial-code/access-online/</a>), 2014.
- QUINN, P. J.; MARKEY, B. K; DONNELLY, W. J. C.; CARTER, M. E. Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas. 1.ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. 512p.

# 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa relativo à contagem de pontos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do mesmo. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração à secretaria do Programa de Residência em Medicina Veterinária da Escola de Veterinária da UFMG.
- 6.2. Não serão concedidas revisões da avaliação teórico-prática e curricular de forma integral. Caberá recurso contra o resultado das avaliações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da segunda etapa.
- 6.3. Os recursos contra a nota da prova teórico-prática e avaliação curricular deverão ser apresentados, com argumentação lógica e consistente, anexada a cópia do texto com a bibliografia especificada nesse Edital e entregue pessoalmente ou por procuração à secretaria do Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária da Escola de Veterinária da UFMG, localizada à Av. Antônio Carlos 6627, Bairro São Francisco Belo Horizonte- MG; Departamento de clínica e Cirurgia Veterinárias, sala 246, 2º andar.





- 6.4. Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão aceitos recursos por e-mail. Serão rejeitados, liminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou que não forem entregues nos prazos estipulados neste Edital
- 6.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.
- 6.6. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída à pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.
- 6.7. Se houver alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.
- 6.8. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.
- 6.9. Não serão fornecidos "atestados" ou declarações de aprovação parcial.
- 6.10. A lista dos classificados na Primeira Etapa, constando o nome, o número de inscrição do candidato e a sua nota será divulgada no dia **05/12//2019**, no site <a href="https://www.vet.ufmg.br">www.vet.ufmg.br</a>.
- 6.11. O resultado preliminar da Segunda Etapa, com nome, número da inscrição e nota do candidato será divulgado no dia **12/12/2019** no site <u>www.vet.ufmg.br</u>.
- 6.12. Caberá recurso contra o resultado da segunda etapa **relativo à contagem de pontos**, até as **10:00 horas do dia 16/12/2019**. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração à secretaria do Programa de Residência em Medicina Veterinária da Escola de Veterinária da UFMG.





#### 7. DO RESULTADO FINAL:

- 7.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **17/12/2019** no site www.vet.ufmg.br.
- 7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios de desempate serão: 1) maior nota na primeira Etapa; 2) maior nota na prova prática e 3) menor tempo de conclusão da graduação;

### 8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA:

- 8.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, **no período de 20 a 30 de janeiro de 2020**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <a href="https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio">https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio</a>.
- O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 14/02/2020
- **8.2.** Os aprovados deverão comparecer à secretaria do PRIMV-EV/UFMG no dia **03 de fevereiro de 2020** para entrega da documentação e tomarem ciência das providências necessárias para inserção no PRIMV.
- 8.3. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG. Não é permitida ao candidato aprovado a realização de matrícula em mais de um programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde ou em área Profissional-
- 8.4. Candidatos aprovados em mais de um Programa de Residência deverão fazer a opção por apenas um deles até a data de primeira chamada da matrícula no dia





**03/02/2020.** Ao efetivar sua matricula no Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária da EV/UFMG, o candidato estará, automaticamente e em caráter irrevogável, renunciando ao direito de integrar outro Programa de Residência em que eventualmente tenha sido aprovado e classificado.

- 8.5. Caso o candidato seja convocado por um Programa de Residência em Medicina Veterinária e esteja matriculado em outro, deverá cancelar a matrícula no Programa que está cursando antes de se matricular naquele para o qual foi convocado, sob pena de perder ambas as vagas.
- 8.6. Em caso de desistência serão divulgadas listas de convocação de excedentes via internet no site www.vet.ufmg.br, seguindo a ordem decrescente de classificação de cada programa, de acordo com o seguinte cronograma:

CHAMADA	Data da divulgação	Data da Matrícula
2ª CHAMADA	04/02/2020	06/02/2020

Após **06/02/2020**, em caso de desistência, as convocações serão feitas, por meio de comunicação via e-mail ou telegrama ou Fax, sempre com prazo de **2 (dois) dias úteis** para os candidatos se apresentarem, após o qual aqueles que não se manifestarem ou não forem localizados serão considerados desistentes. Os contatos serão dirigidos ao endereço e telefones constantes na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade **exclusiva** do candidato a exatidão desses dados, assim como a atualização dos mesmos junto à Secretaria do Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária da Escola de Veterinária da UFMG, após as inscrições.

- 8.7. Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo a ordem de classificação, no período máximo de 30 (trinta) dias após o início do programa, de acordo com o item 1.
- 8.7.1. Os residentes iniciarão suas atividades em **02 de março de 2020**.





- 8.7.2. Para os candidatos não aprovados no processo seletivo os documentos utilizados na inscrição e *Curriculum Vitae* estarão disponíveis para devolução até o dia **11/03/2020** na secretaria do Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária da Escola de Veterinária da UFMG, no horário de 13:30 às 16:30 horas. Ao final deste período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio.
- 8.7.3. Os profissionais matriculados no programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária da Escola de Veterinária da UFMG terão até **02/03/2020**, impreterivelmente, para apresentar junto à Coordenação do Curso o registro profissional do Conselho Regional em Medicina Veterinária MG (CRMV-MG). Do contrário, sua matrícula será cancelada e o candidato subsequente convocado para a vaga, respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo. Caso não esteja de posse do mesmo nesta data, e não seja autorizado pelo Conselho para o exercício profissional, será considerada nula a classificação do aprovado e será convocado o candidato subsequente para a vaga de acordo com a ordem de classificação.
- 8.8. Só o **RESULTADO FINAL** divulgado no dia **17/12/2019** confere direito ao candidato a efetuar a matrícula.
- 8.9. Serão exigidos os seguintes documentos para a matrícula, que deverão ser entregues na secretaria do curso no dia 03/02/2020 .
  - 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
  - 2 (duas) Fotocópia da Cédula de Identidade;
  - 2 (duas) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 2 (duas) Fotocópia do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos)
  - Fotocópia da Carteira profissional ou o comprovante de inscrição no Conselho Regional de Minas Gerais;





- 2 (duas) Fotocópia do diploma de conclusão do Curso Superior em Medicina Veterinária, ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato concluiu o curso de graduação. Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação;
- 2 (duas) Fotocópia do CPF;
- Número do PIS ou PASEP ou Número de Inscrição no INSS;
- 2 (duas) Fotocópia do Título de Eleitor e certidão de guitação eleitoral a ser obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-<u>eleitoral</u> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- Fotocópia, para candidatos estrangeiros, do RNE ou passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante válido, e documento que comprove filiação, além da cópia do diploma de graduação com o selo consular;
- Fotocópia revalidação do diploma no Brasil para candidatos estrangeiros ou concluintes do curso de medicina veterinária no exterior:
- Declaração bancária com o número da agência e conta salário (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, não será aceito conta corrente, cópia de cartão bancário, ou extrato bancário ou saldo bancário);
- Exame laboratorial comprovando a Titulação sérica e/ou atestado de vacinação contra Raiva;
- 2 (duas) Fotocópia do comprovante de endereço.

# 9. DO INÍCIO DO PROGRAMA

O programa terá início no dia 02 de março de 2020.





#### 10. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comisão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária .

# 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente edital prescrevem após (60 dias) da data de início do Programa.
- 11.2. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações e adendos referentes ao processo seletivo para ingresso na Residência Integrada em Medicina Veterinária da EV/UFMG em 2020 que vierem a ser publicados tempestivamente pela Coordenação do Curso.
- 11.3. A Comissão Organizadora do processo seletivo PRIMV EV/UFMG entrada 2020 será composta pelos seguintes professores, tutores e preceptores do programa: Prof<sup>a</sup>. Suzane Lilian Beier (Presidente), Prof<sup>a</sup>. Patrícia Maria Coletto, Fabíola de Oliveira Paes Leme, Anelise Carvalho Nepomuceno, Carlos Augusto Gomes Leal.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2019

#### Prof.<sup>a</sup> Zélia Inês Portela Lobato

Diretora da Escola de Veterinária da UFMG

#### Prof.<sup>a</sup> Gilcinéia de Cássia Santana

Coordenadora da COREMU UFMG

#### Prof.<sup>a</sup> Suzane Lilian Beier

Coordenadora do Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária da EV/UFMG.

